DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Atas de Classificação 2
Revogação / Anulação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2026
Processo Licitatório n° 149/2026
Processo Administrativo n° 133/2026
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o **Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021**, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos na Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço especializado em comunicação visual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (A Planilha Orçamentária e o Termo de Referência completo poderão ser solicitados através do e-mail: dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela **CONTRATADA**, juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até às 23:59 horas do dia 17/08/2026.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Severínia/SP, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, Centro, Severínia/SP, no horário das 13:00h às 17:00h, em dias úteis **ou** pelo e-mail: dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br, com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-3311 – Setor de Licitações e Contratos.

Severínia/SP, 12 de agosto de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal de Severínia

.....

Atas de Classificação

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 005/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURDÍCIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MECÂNICA, FUNELARIA E MANUTENÇÕES GERAIS ABRANGENDO VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA-SP, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 16:00 horas, nesta cidade e Município de Severínia, Estado de São Paulo, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, centro, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Contratação, nomeados pelo Decreto Municipal nº 6.753 de 17 de junho de 2026, com a finalidade de analisar os requerimentos de credenciamento de interessados, nos termos do Edital do Credenciamento Público n° 005/2026.

Constatou-se a existência de 03 (três) novos requerimentos, até a presente data, cujos requerentes são **A.Q. RISSATI JUNIOR ME** (CNPJ n° 08.827.797/0001-07) – Protocolo n° 1114/26; **E.B. SILVERIO MENENDEZ** (CNPJ n° 55.778.058/0001-52) – Protocolo n° 1125/26; e **SILVIO INACIO DA SILVA ***376318**** (CNPJ n° 29.795.604/0001-53) – Protocolo n° 1126/26, tendo sido os envelopes protocolados junto ao Setor de Lançadoria.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope, tendo toda documentação sido verificada e rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Contratação.

Constatou-se que os documentos apresentados pelos proponentes **A.Q. RISSATI JUNIOR ME** (CNPJ n° 08.827.797/0001-07) – Protocolo n° 1114/26; **E.B. SILVERIO MENENDEZ** (CNPJ n° 55.778.058/0001-52) – Protocolo n° 1125/26; e **SILVIO INACIO DA SILVA ***376318**** (CNPJ n° 29.795.604/0001-53) – Protocolo n° 1126/26, estão de acordo com os exigidos no item 6.1. do edital. Portanto, são consideradas **HABILITADAS.**

Ato contínuo, é liberado vista do processo e fica aberto o prazo de até 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do artigo 165 da Lei n° 14.133/21.

Após, não havendo qualquer manifestação, o resultado com a classificação será publicado no Diário Oficial do Município.

Novas análises poderão ser realizadas quando da constatação de novos requerimentos de credenciamento, nos termos do item 4.3. do edital, das quais serão lavradas as respectivas atas e publicadas no Diário Oficial do Município.

Para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais.

OTÁVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA – Presidente
ÉRICLES AUGUSTO NEVES – Membro
VINICIUS JOSÉ POLETI – Membro
NICHOLAS KRAUNISKI MALERBA– Membro
GUILHERME AUGUSTO LIMA – Membro
VINÍCIUS GUILHERME DOS SANTOS - Membro

.....

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 000129/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00113/2026

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/202

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA**, por meio do Exmo. Prefeito Municipal Senhor Guilherme Augusto de Almeida Secchieri, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REVOGAR a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2026 – PROCESSO N° 09/2026 oriunda do MUNICÍPIO DE MARAPOAMA/SP que objetivou a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO, CONSTANTES NA TABELA SIMPRO-EDIÇÃO VIGÊNTE, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, por razões de interesse público, especialmente em atendimento ao ofício n° 243/2026 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Severínia, 12 de agosto de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000145/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00129/2026
DISPENSA Nº 80/2026

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO NOVO PARA VERÍCULO OFICIAL Nº 126, COM CONTRATO ELABORADO DE ACRODO COM A LEI Nº 14.133/2021.

TERMO DE CANCELAMENTO

Considerando os documentos constantes dos autos do **PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 00129/2026**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000145/2026 – DISPENSA Nº 80/2026;**

Considerando a necessidade de observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público**, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que, no curso da análise do procedimento, foi constatado que o **primeiro colocado** no certame não apresentou as devidas certidões/documentações conforme solicitadas e o **segundo colocado** no certame encontra-se **devidamente credenciado junto à Prefeitura Municipal de Severínia para a prestação dos serviços objeto da contratação**, circunstância que possibilita o atendimento da necessidade administrativa por meio de procedimento já existente e regularmente constituído;

Considerando que a manutenção do presente procedimento, diante da existência de empresa regularmente credenciada e apta à prestação dos serviços, poderá resultar em duplicidade de procedimentos e em eventual contratação que não se mostra necessária ao atendimento do interesse público;

Considerando, ainda, a necessidade de adoção da medida administrativa que melhor atenda ao **interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa**, evitando-se a continuidade de procedimento cuja finalidade poderá ser atendida por instrumento já disponível à Administração;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO

Fica **CANCELADO** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000145/2026**, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00129/2026 – DISPENSA Nº 80/2026**, em razão da constatação de que o segundo colocado encontra-se regularmente credenciado junto à Prefeitura Municipal de Severínia para a prestação dos serviços objeto do procedimento,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

tornando desnecessária a continuidade do presente processo, em atendimento ao interesse público e aos princípios da economicidade e eficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A decisão fundamenta-se na superveniência de circunstância administrativa relevante, consistente na existência de fornecedor/empresa regularmente credenciado perante esta Municipalidade e apto a prestar os serviços pretendidos, possibilitando à Administração o atendimento de sua necessidade por meio de instrumento administrativo já constituído.

Dessa forma, a continuidade do presente procedimento não se revela conveniente e oportuna, tendo em vista a possibilidade de utilização do credenciamento existente, desde que observadas as condições, requisitos, preços e demais disposições estabelecidas no respectivo instrumento de credenciamento.

A medida ora adotada busca preservar o interesse público e evitar a realização de procedimento ou contratação que possa se mostrar desnecessária, garantindo maior eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

Em razão do presente cancelamento, ficam prejudicados os atos subsequentes destinados à formalização da contratação decorrente do Processo Licitatório nº 000145/2026, ressalvados os direitos eventualmente constituídos na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Determina-se a juntada deste Termo aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00129/2026**, bem como a adoção das providências necessárias para sua publicidade e ciência aos interessados, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO ENCERRAMENTO

Após cumpridas as formalidades legais e administrativas pertinentes, proceda-se ao encerramento e arquivamento dos autos, sem prejuízo de eventual utilização do credenciamento existente para atendimento da necessidade administrativa, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Severínia – SP. – 12 de Agosto de 2.026

GUSTAVO VALDEMAR BATISTA DE ALMEIDA
ASSESSOR DE MANUTENÇÃO E FROTA